



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento I

IBRAM - Parecer Técnico SEI-GDF n.º 82/2019 -
IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I

Este Parecer tem como objetivo analisar o Relatório das APPs e faixas marginais - Ville de Montagne (25103647) conforme solicitações estabelecidas junto à reunião ocorrida entre IBRAM e TERRACAP em 15/06/2018 e registrada na Memória de Reunião IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (24027897).

Conforme reunião ocorrida entre IBRAM e TERRACAP foi verificado a necessidade de checar a localização exata das nascentes e olhos d'águas que foram indicados no Estudo de risco Geotécnico apresentado em 2017 (Estudo Ambiental Risco Geotécnico APC São Bartolomeu - Trecho 1 (6810252)). Inicialmente o estudo estabelecia as redes de drenagem por meio da modelagem do QGIS denominada Flow accumulation para a área de interesse e dois pontos de nascentes (figura 1).

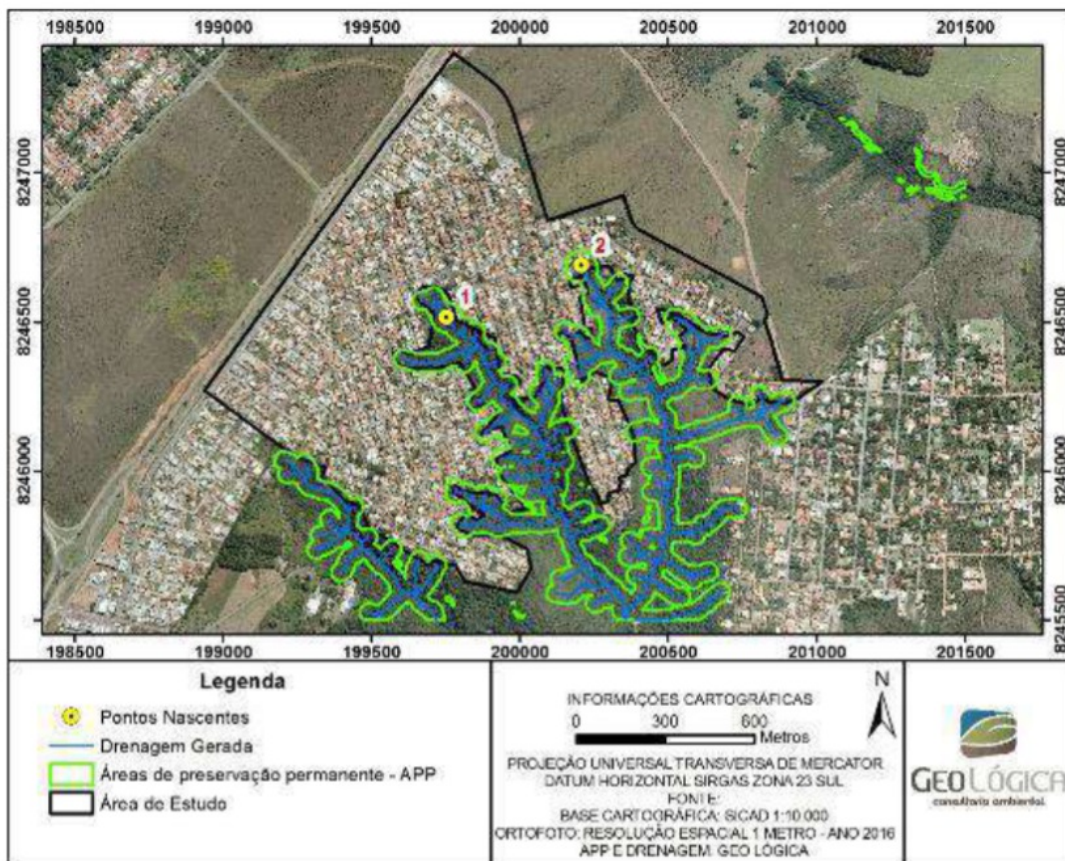


Figura 1 - Pontos de nascentes indicados no Estudo de risco geotécnico, em sua primeira versão.

Após emissão da Informação Técnica 2 (4992838) o estudo foi refeito (Estudo Ambiental Risco Geotécnico APC São Bartolomeu - Trecho 1 (7335123)) utilizando dois novos pontos de nascente, sem ter ocorrido a verificação em campo (figura 2).

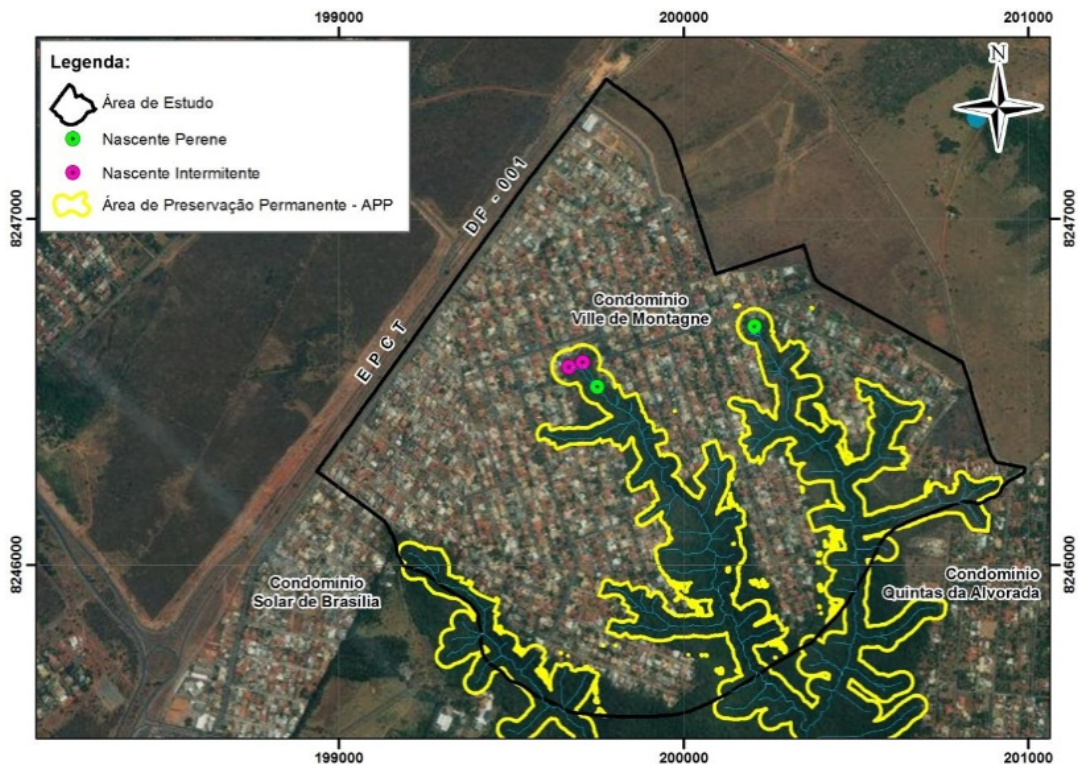


Figura 2 - Novo mapa de Nascentes entregue junto ao estudo ambiental de risco alterado em 2018.
 fonte: Estudo Ambiental Risco Geotécnico APC São Bartolomeu - Trecho 1 (7335123)

Posteriormente o IBRAM emitiu o Parecer Técnico 1 (7901947) no qual o Parecerista elabora mapa contendo 20 pontos de nascentes e olhos d'água. Foi informado no Parecer que: "As informações ambientais utilizadas para a elaboração deste Parecer foram extraídas do Parecer Técnico nº 009/2016 – APMA/DPD/MPDFT, de 4 de fevereiro de 2016, do Parecer Técnico nº 73/2009 – DPD/DPE/SMA/MPDFT, de 30 de abril de 2009, do MDE-RP nº 051/2012, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH, dos estudos ambientais do Setor, além de visitas técnicas no Setor Habitacional São Bartolomeu.

O mapa contendo estes pontos podem ser identificados na Figura 3:

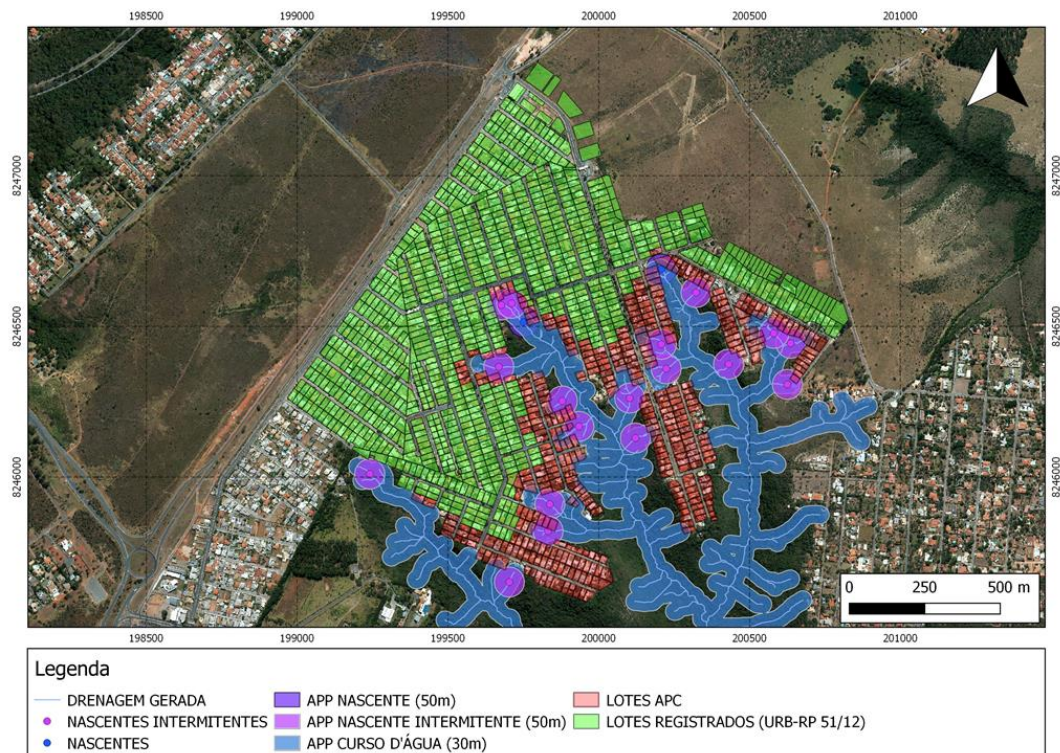


Figura 3 - Áreas de Preservação Permanente – APPs de nascentes e cursos d'água do Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho 1. elaborado no Parecer Técnico 1 (7901947)

Posteriormente ao Parecer, a TERRACAP encaminhou Nota Técnica Resposta ao Parecer Técnico n.º 1/2018 IBRAM/SULAM (13155116) classificando os lotes de acordo com as restrições ambientais existentes. Nessa Nota Técnica é solicitado pela TERRACAP a liberação dos lotes que

encontram-se próximos a canais naturais de escoamento superficial. Após essa nota técnica o IBRAM respondeu por meio da Informação Técnica 4 (13272044) que não poderia liberar os lotes por não existir relatório ambiental sobre faixas de proteção dos canais naturais de escoamento superficial, conforme estabelecido pelo Decreto 30.315/2009. Nessa IT foi indicado que:

"Em relação as nascentes, os pontos confirmados em campo, pelo posicionamento e com ausência de elementos que caracterizam nascentes (solo e vegetação), podem ser excluídos;"

"Os cursos d'água devem ser classificados a partir de critérios técnicos preconizados no Decreto 30.315/2009 e na Lei 12.651/2012. A partir da correta classificação e definição das faixas de proteção (ou APPs), não restará dúvidas em relação as interferências construtivas. Para as edificações, estas devem demonstrar a melhora na condição ambiental com a manutenção desde que comprovada a ausência de riscos. O interessado deve apresentar proposta de recuperação das áreas que não atendam o supracitado;"

Diante destas duas questões, que se encontram interligadas, a TERRACAP se reuniu em 15/06/2019 com a DILAM-1 para discutir metodologia para levantamento das nascentes e definição dos canais naturais de escoamento superficial (Memória de Reunião IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (24027897)).

Após a reunião a TERRACAP procedeu ao levantamento de campo e tratamento das informações sobre nascentes, olhos d'água e canais naturais de escoamento superficial, sendo elaborado o Relatório das APPs e faixas marginais - Ville de Montagne (25103647).

Como resultado do relatório, a TTACAP gerou o Mapa de Áreas de Preservação Permanente e faixas de proteção de canais naturais de escoamento, o qual também contém a indicação das nascentes e olhos d'água que existem em campo (figura 4):

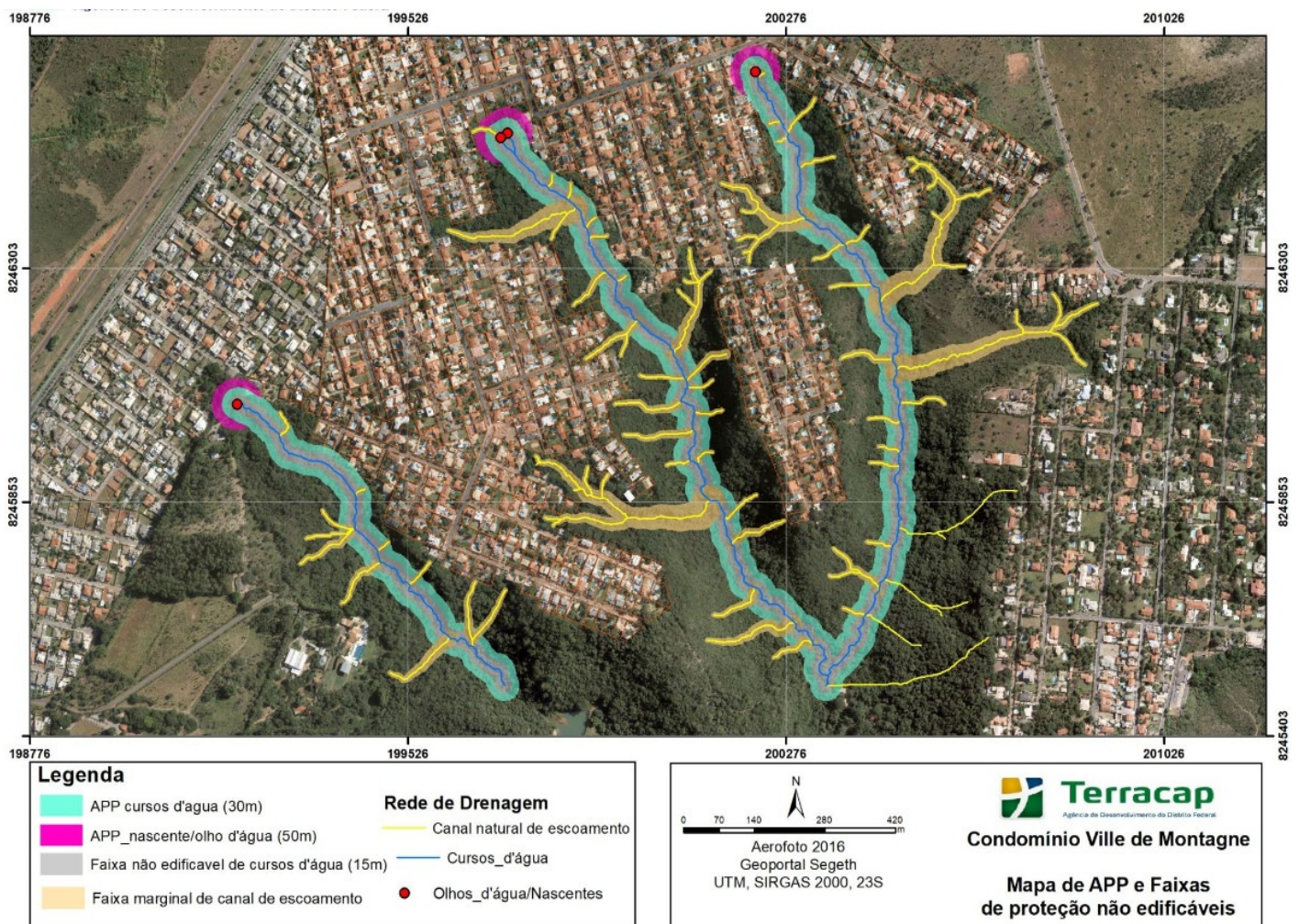


Figura 4 - Mapa de APP e Faixas de marginais de proteção não edificáveis

1. CONCLUSÃO

Após análise do Relatório das APPs e faixas marginais - Ville de Montagne (25103647) este analista considera que as áreas de preservação permanente e faixas de proteção de canal natural de escoamento superficial (Decreto 30.315/2009) foram definidas de forma adequada.

Recomendo que seja informado à TERRACAP que pode ser procedido a elaboração de nova Nota Técnica acerca dos lotes em Área de Parcelamento Condicionado que poderão dar continuidade ao processo de regularização fundiária, levando em consideração os achados do Estudo Ambiental Risco Geotécnico APC São Bartolomeu - Trecho 1 (7335123), o Relatório das APPs e faixas marginais - Ville de Montagne (25103647) e o que foi determinado junto da Memória de Reunião IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (24027897), a saber:

- Os lotes com proximidade de áreas de risco (deslizamento, declividade e alagamento) e/ou inseridos em área de restrição ambiental (APP, declividade e faixa de proteção de canal natural de escoamento superficial) foi definido que todos os moradores deverão apresentar à TERRACAP, durante o processo de compra e venda direta, Laudo assinado por engenheiro Civil atestando a segurança da edificação do muro de arrimo e do aterro executado no lote, caso exista. O Laudo também deverá contemplar as seguintes questões relacionado à melhoria das condições de sustentabilidade ambiental:

A) o lote é atendido ou será atendido com abastecimento de água?

B) o lote conta com fossa séptica sem lançamento do esgoto para fora do lote?

C) a via de acesso ao lote é pavimentada?

D) a via de acesso contará com rede de drenagem?

E) o lote está inserido ou é adjacente a área declivosa (acima de 30% de declividade)?

F) As águas pluviais do lote são lançadas para fora do terreno? se sim, o local de lançamento é uma área de encosta? se sim, o ocupante deverá desconectar os encanamentos das águas pluviais e providenciar que a água pluvial não seja encaminhado para as áreas de encostas, por ser um dos principais fatores de geração de movimento de massa em áreas declivosas.

G) Existem processos erosivos em áreas adjacentes ao lote? se sim, identificar a causa do processo erosivo. Caso seja erosão decorrente do lançamento de águas pluviais, esta deve ser objeto de PRAD a ser elaborado pela TERRACAP. Caso seja decorrente de lançamento de águas pluviais do próprio lote, deverá ser eliminada a causa do processo.

Paulo Henrique Oliveira Bueno
Engenheiro Ambiental
Mestre em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos
Analista de Atividades de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO - Matr.0183957-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 11/07/2019, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25120171** código CRC= **9940A0EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF